



SETE LAGOAS

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7028 / (31) 3779-7032.

OF.GAB/IV/PREF/2505/2024

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2024.

Ilmo. Senhor
Ivson Gomes de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Respostas aos Requerimentos 2030/2024 e 2031/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício N°269/2024 - SEFPLAN onde o ilustre Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento apresenta as informações pertinentes acerca dos referidos requerimentos de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROCOLO GERAL 7944/2024
Data: 27/11/2024 - Horário: 15:34
Administrativo

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Ofício Nº 269/2024 – SEFPLAN

Sete Lagoas, 26 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.

Duílio de Castro Faria

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Assunto: Resposta OF.GAB/IV/PREF/2467/2024 – Requerimentos de nº 2030/2024 e 2031/2024- V. Ivson Gomes de Castro.

Exmo. Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste expediente, em atendimento ao OF.GAB/IV/PREF/2467/2024, o qual encaminha os Requerimentos 2030/2024 e 2031/2024, do ilustre vereador Ivson Gomes de Castro, prestar as seguintes informações:

Quanto ao requerimento de nº 2030/2024, informar que conforme Decreto nº 7.391 de 06 de novembro de 2024, anexo, informamos que o mesmo já apresenta o respectivo detalhamento descrito nas funções programáticas, quanto aos fins aos quais se relaciona a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, Fundo Municipal de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, Fundo Municipal de Saúde.

Quanto ao requerimento de nº 2031/2024, conforme Decreto nº 7.390 de 06 de novembro de 2024, anexo, informamos que o mesmo já apresenta o respectivo detalhamento descritos nas funções programáticas, quanto aos fins aos quais se relaciona a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, e Secretaria Municipal de Administração.



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

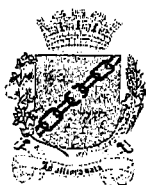
Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

26 13 24
Duoro Soares



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024

Número 2815

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.390, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o art. 76-B, da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que prevê a prorrogação do prazo para desvinculação até 31 de dezembro de 2032, bem como o Decreto nº 7.374, de 22 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
35411 - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.011500	4.000.000,00
35412 - 2.09.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.011500	2.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30629 - 2.10.2.25.752.2051.2589 (Faturas Globais de Energia Elétrica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1751.011500	5.000.000,00
31099 - 2.16.1.06.451.2053.2694 (Expansão e Melhoramentos de Rede Pública de Energia Elétrica) 44905100 (Obras e Instalações) 1751.011500	610.000,00
31513 - 2.16.1.06.451.2053.2694 (Expansão e Melhoramentos de Rede Pública de Energia Elétrica) 33903000 (Material de Consumo) 1751.011500	200.000,00
33055 - 2.16.1.06.451.2053.2694 (Expansão e Melhoramentos de Rede Pública de Energia Elétrica) 33903500 (Serviços de Consultoria) 1751.011500	190.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024

Número 2815

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 10.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	4.000.000,00
R 10.2.25.752.2051.2589.33903900.1751.....	4.000.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	1.000.000,00
R 10.2.25.752.2051.2589.33903900.1751.....	1.000.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	610.000,00
R 16.1.06.451.2053.2694.44905100.1751.....	610.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	200.000,00
R 16.1.06.451.2053.2694.33903000.1751.....	200.000,00
A 09.1.04.122.2051.2551.31901100.1500.....	190.000,00
R 16.1.06.451.2053.2694.33903500.1751.....	190.000,00
TOTAL.....	6.000.000,00

DECRETO Nº 7.391, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 914.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, Fundo Municipal de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social e Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 914.000,00 (novecentos e quatorze mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31765 - 2.22.1.12.363.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.012200.....	30.000,00
32265 - 2.08.1.04.126.2051.2637 (Gestão de TI e Rede Integrada) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1500.010000.....	540.000,00
32393 - 2.12.4.08.244.2059.2580 (Serviços de Proteção Social Especial) 33903000 (Material de Consumo) 1660.023324.....	20.000,00
33056 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1500.010000.....	176.000,00
34334 - 2.13.1.10.122.2074.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.013100.....	71.000,00
34392 - 2.13.1.10.302.2076.2612 (Promoção da Assistência Especializada) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.013100.....	72.000,00
34437 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviços Vigilância Epidemiológica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.013100.....	5.000,00
TOTAL.....	914.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30671 - 2.16.1.15.451.2069.1568 (Construção de Pontes em Área Urbana e Rural) 44905100 (Obras e Instalações) 1700.016132.....	176.000,00
31744 - 2.22.1.12.363.2065.2586 (Aproveitamento das Habilidades Laborais) 33903000 (Material de Consumo) 1500.012200.....	30.000,00
32535 - 2.16.1.23.695.2078.2698 (Revitalização de Pontos Turísticos) 44905100 (Obras e Instalações) 1700.016200.....	540.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024

Número 2815

34214 - 2.12.4.08.244.2059.2580 (Serviços de Proteção Social Especial) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1660.023314	20.000,00
34994 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33903400 (Outras Despesa Pessoal Contratos Terceirização) 1500.013100	148.000,00
TOTAL	914.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

HIGINO LOPES PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

AISLAN TEIXEIRA DIAS
Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 22.1.12.363.2051.2553.33903000.1500	30.000,00
R 22.1.12.363.2065.2586.33903000.1500	30.000,00
A 08.1.04.126.2051.2637.33904000.1500	540.000,00
R 16.1.23.695.2078.2698.44905100.1700	540.000,00
A 12.4.08.244.2059.2580.33903000.1660	20.000,00
R 12.4.08.244.2059.2580.44905200.1660	20.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500	176.000,00
R 16.1.15.451.2069.1568.44905100.1700	176.000,00
A 13.1.10.122.2074.2553.33903900.1500	71.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903400.1500	71.000,00
A 13.1.10.302.2076.2612.33903900.1500	72.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903400.1500	72.000,00
A 13.1.10.305.2077.2616.33903900.1500	5.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903400.1500	5.000,00
TOTAL	914.000,00